



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0475/2021.

“Institui a cobrança de multa pelo porte e uso de entorpecentes em ambientes públicos, no âmbito do Estado de Santa Catarina.”

**Autor:** Deputado Jessé Lopes

**Relator:** Deputado Sargento Lima

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto Lei nº 0475/2021, de autoria do Deputado Jessé Lopes, que “Institui a cobrança de multa pelo porte e uso de entorpecentes em ambientes públicos, no âmbito do Estado de Santa Catarina” e tem por objetivo “criar mais um meio coercitivo a fim de evitar a contaminação das ruas com indivíduos fora de si e desorientados, facilitar o processo de limpeza das ruas e manutenção dos espaços públicos, as instituições de ensino e estabelecimentos comerciais (...)”.

A matéria foi apreciada na Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, em que restou admitida, por maioria, na Reunião virtual do dia 2 de maio deste ano, com Emenda Substitutiva Global, apresentada pelo próprio Autor, fixando o valor da multa em um salário mínimo (p. 6 do processo eletrônico).

Seguindo o rito regimental, a proposição tramitou na Comissão de Finanças e Tributação, em que foi admitida com a Emenda Substitutiva Global, nos termos do Relatório e Voto do Relator Deputado Ivan Naatz.



Em seguida, aportou na Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, tendo como Relator o Deputado Lucas Neves e sendo aprovado na mesma, com Subemenda Modificativa à Emenda Substitutiva Global de fls. 4 e 5. Em seguida, veio para esta Comissão de Segurança Pública, onde fui designado relator, nos moldes regimentais.

É o Relatório.

### I – VOTO

Da análise dos autos, no âmbito desta Comissão de Segurança Pública, nos termos do art. 74, c/c o art. 144, III, ambos do Regimento Interno deste Poder, observo que a matéria é oportuna, conveniente e atende o interesse público, na medida em que a norma projetada busca coibir o porte e consumo de drogas em locais públicos.

Sob essa ótica, portanto, não hesito em julgar adequado o Projeto de Lei e recomendar sua aprovação nesta Comissão de Segurança Pública.

Ante o exposto, com base nos arts. 74 e 144, III, do Regimento Interno, voto, no âmbito desta Comissão de Segurança Pública, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0475/2021.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

GABINETE DO DEPUTADO  
SARGENTO LIMA

---

**Palácio Barriga Verde**  
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 - Gab. 023  
Centro | Florianópolis | SC | 88020-900  
Fone: (48) 3221-2966 /  
dep.sargentolima@alesc.sc.gov.br

[www.alesc.sc.gov.br](http://www.alesc.sc.gov.br)